



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 27/IEF/NAR LAVRAS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0010728/2024-86

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Thays Silva Alves	CPF/CNPJ: 121.787.436-41
Endereço: Rua Ernane Leite Rodrigues, 132	Bairro: Loteamento Monte Verde
Município: Paraguaçu	UF: MG
Telefone: (35) 998555150	E-mail: camposambiental01@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Nova Vida	Área Total (ha): 4,0837
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.023	Município/UF: Paraguaçu
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3147204-2B55.F2A4.6C5D.46D6.9CBC.4354.2D74.DEE8	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	35	un	23K	425.503	7.615.228

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague	G-02-12-07	0,1993

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	*****	0,1993

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		8,2863	m ³
Madeira nativa		4,1301	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 11/04/2024

Data de solicitação de informação complementar: 27/08/2024

Data de recebimento de informação complementar: 28/08/2024

Data de emissão do parecer técnico: 28/08/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no Sítio Nova Vida – município de Paraguaçu para implantação de aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “Sítio Nova Vida”, está localizado no município de Paraguaçu, com área escriturada de 4,0837 ha, possuindo 0,16 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica (CH) GD3, CBH Entorno Reservatório de Furnas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3147204-2B55.F2A4.6C5D.46D6.9CBC.4354.2D74.DEE8

- Área total: 4,8686

- Área de reserva legal: 0,6356

- Área de preservação permanente: 0,8442

- Área de uso antrópico consolidado: 3,5666

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
 Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens a localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,1993 ha

Taxa de Expediente: SEI 86024598

Taxa florestal: SEI 86024598

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131375

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao IDE/MG, foi constatado:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Após análise do enquadramento do empreendimento conforme DN COPAM 217/17

- Atividades desenvolvidas: Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague
- Atividades licenciadas: G-02-12-07
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: ND

4.3 Vistoria realizada:

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis de 02/02/2003 e 07/11/2023, respectivamente, conforme imagens históricas do Google Earth nas referidas datas, bem como consulta ao IDE/Mapbiomas constatou-se que a área, ora requerida, é considerada de ocupação antrópica consolidada desde 2008.

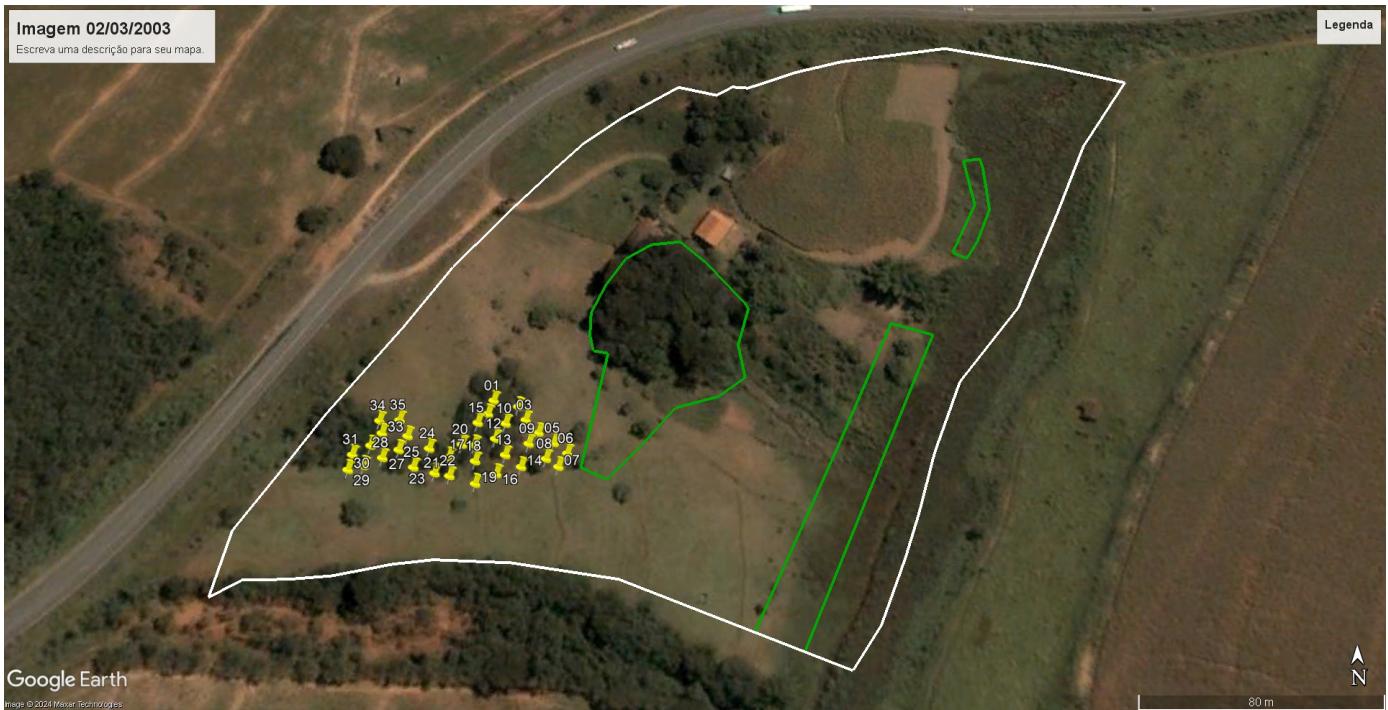


Imagen 01



Imagen 02

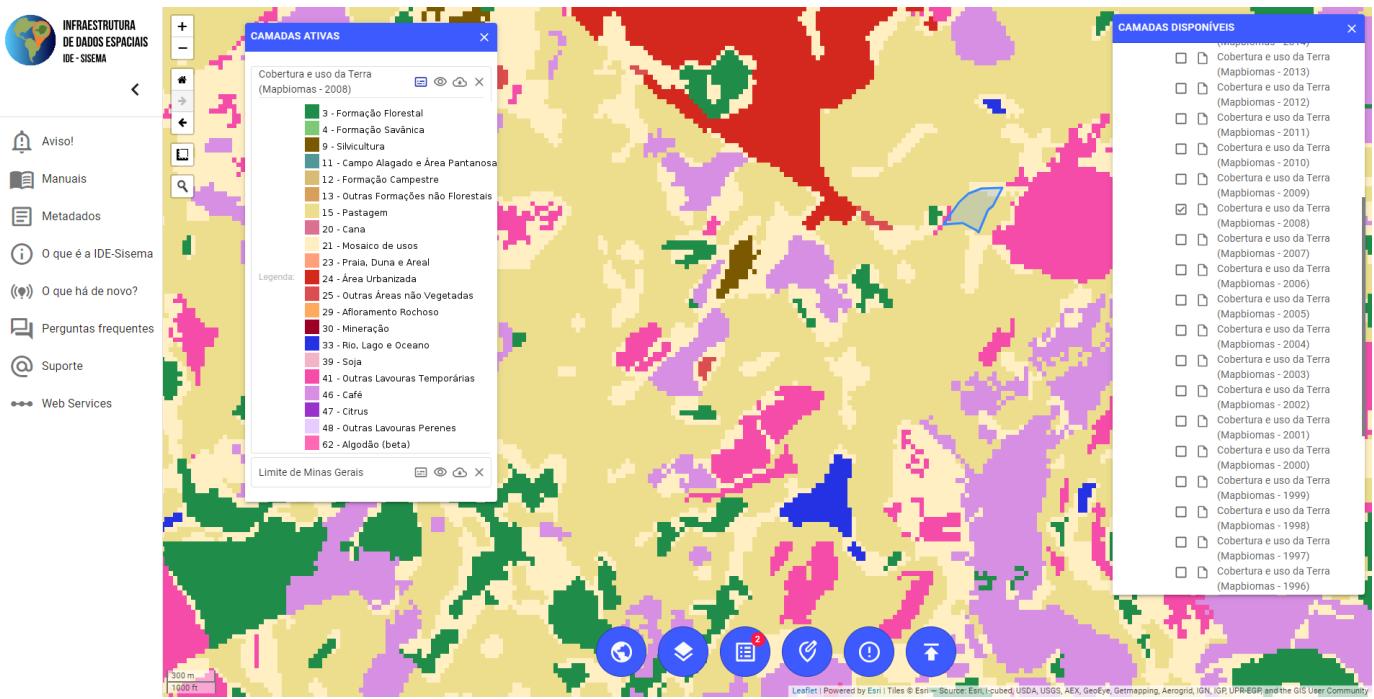


Figura 01

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Ondulado e plano a suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: Localizada na Circunscrição Hidrográfica (CH) GD3, CBH Entorno Reservatório de Furnas.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Os estudos apresentados se limitaram a afirmar que a vegetação da região de Paraguaçu se encontra no limites do Bioma da Mata Atlântica.

Em consulta ao IDE-MG foi contatada que propriedade se encontra dentro dos limites do Bioma da Mata Atlântica e ainda constatou-se também que se trata de remanescente da tipologia Floresta semidecidual montana.

-Fauna: Apenas apresenta uma lista de espécies oriunda de entrevista com moradores locais. Em consulta ao IDE-MG ficou constatado a classificação de prioridade para conservação de avifauna, mastaofauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados como baixa.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou que constatado que as árvores isoladas estão fora da área de reserva legal bem como de áreas consideradas de preservação permanente e em sua totalidade composta por aroeira (*Schinus terebinthifolia*), e ainda segundo os estudos não foi observado a ocorrência de espécies com proteção especial.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em número de 35 numa área de 0,1993 ha no Sítio Nova Vida - município de Paraguaçu para implantação de aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague e com material lenhoso para uso interno da propriedade.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 86024598

10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 29/08/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95942007** e o código CRC **9C7EFE4B**.